

## Auxílio Médico para Pais Solteiros

*Prefeitura de Komatsu*

Beneficiário: Pai ou mãe solteiros ou criança sem pais.

Montante do Auxílio: O Auxílio será o valor das despesas (em nome da criança) pagas pelo responsável na unidade hospitalar, deduzida de 500 ienes.

Requerimento: Ao fim do mês, solicitar à unidade hospitalar o demonstrativo (ryoshūshōmeisho) referente aos gastos daquele mês. Anexá-lo ao formulário de requerimento, bem como qualquer outro comprovante onde conste o nome da criança, os pontos do seguro de saúde e o valor total das despesas médicas.

Documentos Necessários:

- Carteira do Auxílio Médico para Pais Solteiros (hitori oya iryōhi jukyūshashō).
- Carteira do Seguro de Saúde da criança (kenkō hokenshō).
- Formulário de Requerimento do Auxílio Médico para Pais Solteiros (iryōhi shikyū shinseisho – fornecido pelo Departamento Infante-Familiar da Prefeitura – jidō katei-ka – ou no Minami Shisho).
- Recibos em nome da criança.
- Carimbo.

Local de Requerimento: Departamento Infante-Familiar da Prefeitura de Komatsu (jidō katei-ka) ou Minami Shisho.

Período de Requerimento: A partir do mês seguinte ao mês de atendimento no hospital, dentro do prazo de um ano.

Forma de Reembolso:

A conta bancária deve ser do responsável legal da criança. A data de reembolso será no dia 25 do mês seguinte ao do requerimento (no caso de fim-de-semana ou feriado, no dia anterior). Ex.: Recibos do mês de março entregues no dia 1º de abril serão reembolsados no dia 25 de maio.

Informações

Prefeitura de Komatsu, Departamento Infante-Familiar (jidō katei-ka). Tel.: 24-8057.